11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.06 | EURO R$ 5.38

TERÇA 02/04/2024

EDIÇÃO NACIONAL



diário de S.Paulo

Governo inicia processo de investigação contra a Enel após apagões em SP

O propósito é investigar possíveis falhas e violações por parte da concessionária P2



Relator vota contra cassação de Moro e diz que PT quer impedir senador de participar da vida política

Voto do juiz Luciano Carrasco Falavinha iniciou julgamento no Tribunal Regional Eleitoral P3



Mudanças na Lei de Nacionalidade de Portugal beneficiam estrangeiros, incluindo brasileiros

Novas regras permitem que residentes há cinco anos solicitem cidadania portuguesa P6

Cidade de SP registra 33 mortes por dengue em 2024; número de casos já ultrapassa 105 mil

Segundo o último boletim de arboviroses da prefeitura, 76 bairros da capital paulista enfrentam epidemia da doença P4

Pequenas empresas terão consultoria grátis para reduzir conta de luz

Programa beneficiará 800 empresas fluminenses com redução na conta de luz e emissões de carbono P5



Palmeiras

Palmeiras define numeração para a Libertadores; veja qual será a camisa de Rômulo P13

Corinthians

António encerra preparação para estreia na Sul-Americana P13

São Paulo

Calleri treina, e São Paulo inicia semana de treinos para a estreia da Libertadores P13

Santos

Santos recebe maior público dos últimos oito anos na Vila Belmiro em final do Paulistão P13

Ano 139 / N.º 46.348 Publicidade: (11) 2337-7081

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br twitter.com/diariosp www.facebook.com/diariosp Fale com o Diário: (11) 2337-7084

Governo inicia processo de investigação contra a Enel após apagões em SP

O propósito é investigar possíveis falhas e violações por parte da concessionária

Lillia Soares

O Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, ordenou a instauração de um processo administrativo para examinar a conduta da Enel. O propósito é investigar possíveis falhas e violações por parte da concessionária em relação aos seus compromissos contratuais e à prestação de serviços.
O processo será feito com maior rigor, garantindo a ampla defesa, podendo acarretar, inclusive, a caducidade. Trabalhamos com afinco para garantir à população, a qualidade dos serviços de energia", escreveu o ministro em seu perfil em sua rede social X.
Conforme informa o portal Agência Brasil, no último dia 22, a Justiça de São Paulo condenou a Enela indenizar clientes que ficaram por longos períodos sem energia durante um apagão após as fortes chuvas na região metropolitana de São Paulo, em novembro de 2023.
Em três situações, a empresa afirmou que a falta de energia foi causada pelas chuvas, porém os juízes determinaram que os clientes têm direito a receber uma compensação de R$ 5 mil por danos morais devido à demora no restabelecimento do serviço.
Além dessas medidas, a Enel recebeu uma multa de R$165,8 milhões da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) pelo mesmo apagão. Naquela época, aproximadamente 2,1 milhões de pessoas ficaram sem eletricidade, e levou uma semana para o fornecimento de energia ser completamente restabelecido.
Também vale ressaltar que de acordo com o relatório de infração, a Enel não prestou os serviços de maneira adequada. A empresa só mobilizou suas equipes de manutenção – tanto próprias quanto terceirizadas – significativamente no dia 6 de novembro, três dias após a tempestade que causou a queda de árvores e afetou o fornecimento de energia em várias áreas da cidade de São Paulo e região metropolitana.



Foto: Freepik

MTST poderá ser investigado por intolerância religiosa

Movimento alegou que houve uma má interpretação da publicação e citou passagens bíblicas para justificar a imagem

Marina Milani

O deputado estadual Danilo Balas (PL-SP) encaminhou um pedido ao Ministério Público de São Paulo para investigar o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) por suposta intolerância religiosa.
A solicitação surge após uma publicação controversa feita pelo MTST nas redes sociais durante a Sexta-feira Santa, na qual Jesus Cristo é retratado crucificado enquanto um soldado romano declara: "bandido bom é bandido morto".
A postagem gerou críticas e indignação, levantando debates sobre os limites da liberdade de expressão e o respeito às crenças religiosas. O MTST argumentou que a interpretação da publicação foi equivocada e citou passagens bíblicas para justificar a imagem.
No entanto, o deputado Danilo Balas alega que a postagem tinha o intuito de chocar os cristãos e zombar de sua fé, configurando assim um ato de incitação ao preconceito religioso.
"Tal atribuição, aos cristãos em geral, da defesa de práticas violadoras de direitos humanos, como a tortura e a execução sumária, configura, em tese, incitação ao preconceito contra cristãos", diz um trecho do documento.
O documento enviado pelo deputado destaca que atribuir aos cristãos a defesa de práticas violadoras de direitos humanos, como a tortura e a execução sumária, pode incitar o preconceito contra essa comunidade religiosa. Agora, cabe ao Ministério Público analisar se há elementos suficientes para iniciar uma investigação sobre o caso.
A polêmica em torno da publicação ressalta a sensibilidade do tema da religião e a importância de promover o respeito mútuo entre diferentes crenças e convicções. A liberdade de expressão é um direito fundamental, mas deve ser exercida de forma responsável, evitando ofensas e discriminações.



Foto: Reprodução/X/@mtst

Relator vota contra cassação de Moro e diz que PT quer impedir senador de participar da vida política

Voto do juiz Luciano Carrasco Falavinha iniciou julgamento no Tribunal Regional Eleitoral; se condenado, parlamentar perderá o mandato, mas poderá recorrer ao TSE



WILTON JUNIOR/ESTADÃO CONTEÚDO

Da Redação

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná iniciou o julgamento da ação eleitoral que pode levar à cassação do senador Sergio Moro (União Brasil-PR) por suposto abuso de poder econômico. As acusações, feitas pelo PL e pelo PT, alegam gastos excessivos durante a pré-campanha eleitoral de 2022. No entanto, o relator do processo, juiz Luciano Carrasco Falavinha, votou contra a cassação do ex-juiz e rebateu as teses das siglas autoras, destacando a necessidade de comprovar situações específicas para configurar o abuso de poder econômico. Ele também enfatizou que as despesas da pré-campanha devem ser avaliadas de forma restrita ao Estado do Paraná, não sendo suficiente somar todos os gastos para concluir que houve abuso e destacou que o tribunal não julgará os "erros e acertos" da Operação Lava Jato. "Não há previsão legal sobre gasto de pré-campanha. Por mais que o limite de campanha possa ser utilizado como uma referência. Lembrando que o TSE impediu a candidatura de Moro por São Paulo após uma ação do PT, Falavinha ainda declarou que, "ao que parece, [o partido] busca impedir o investigado de participar da vida política".

O julgamento envolve sete juízes do TRE, com a possibilidade de pedidos de vista para análises mais detalhadas. Se condenado, Moro perderá o mandato e ficará inelegível até 2030, além de haver a convocação de novas eleições para o Senado. Recursos podem ser apresentados ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e os efeitos da decisão serão válidos após o esgotamento desses recursos. A defesa de Moro argumenta que não existem regras claras que regulem os gastos de pré-campanha no Brasil, destacando a falta de legislação específica. O advogado Gustavo Guedes, representante do ex-juiz, questionou os cálculos apresentados pelas siglas acusadoras, buscando esclarecer qual seria o valor do abuso alegado e como isso teria beneficiado ilegalmente a eleição de Moro como senador do Paraná.
Por outro lado, as acusações sustentam que a campanha de Moro se beneficiou da pré-campanha à Presidência da República, quando ele estava no Podemos, o que teria gerado gastos "desproporcionais" e prejudicado os concorrentes à vaga no Legislativo. O Ministério Público Federal também defendeu a cassação, alegando abuso de poder econômico e apontando indicativos do TSE de que os gastos na pré-campanha devem ser "moderados, proporcionais e transparentes".



Coluna ESPLANADA

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

www.colunaesplanada.com.br

Saída para Lula

Se seguir os conselhos de caciques aliados no Senado, como Jaques Wagner (BA), e da cúpula do Ministério da Justiça, o presidente Lula da Silva escolherá o caminho de menos atrito com o Congresso Nacional e vetará apenas alguns trechos do projeto de lei que acaba com a saída temporária de presos, conhecida como "saidinha". O petista tem até sexta, 5, para tomar sua decisão. Em tempo: os deputados da oposição não falam, mas a lei das saidinhas só valerá para os novos presos. Além disso, conforme o texto aprovado na Câmara e no Senado, será mantida a autorização para que detentos em regime semiaberto possam estudar fora da prisão, em supletivo profissionalizante, ensino médio ou superior.

Tesoura no PAC

Muitas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nem começaram e correm o risco de atrasos. Isso porque a tesourada no orçamento – de R$ 2,9 bi – atingiu as principais pastas que tocam o programa: Cidades e Transportes. Os ministérios são responsáveis pelo projetos de infraestrutura, mobilidade urbana e saneamento básico.

Janela aberta

O PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro, deverá ser a legenda que mais filiou vereadores durante a chamada janela partidária – iniciada no dia 7 de março e se estende até sexta, 5. Na Câmara de Vereadores de Maceió, a bancada do partido saltou de dois para 13 representantes.

Paz & amor

Em meio à incendiária crise que culminou no afastamento do deputado federal Luciano Bivar da presidência do partido, o União Brasil deu início a uma afável campanha de filiação. O partido diz procurar pessoas "comprometidas" com seu o principal valor: "União".

Atalho de Bulhões

Embora enfrente resistência do próprio partido para disputar a Presidência da Câmara, o líder do MDB, Isnaldo Bulhões (AL), mantém a esperança de se candidatar com o apoio do Planalto. Não perde uma oportunidade de posar ao lado de ministros, como o fez com Ricardo Lewandowski (Justiça) na inauguração de um Centro de Segurança Pública (Cisp), em Alagoas.

Anistia cocar

Indeferidos durante a gestão Bolsonaro, pedidos de reparação coletiva a indígenas podem ser concedidos hoje pela Comissão de Anistia. Estão na pauta dois casos envolvendo os Krenak (Minas Gerais) e os Guarani-Kaiowá (Mato Grosso do Sul). Os requerimentos de anistia relatam que eles foram torturados, presos e submetidos a maus-tratos, entre outros crimes.

ESPLANADEIRA

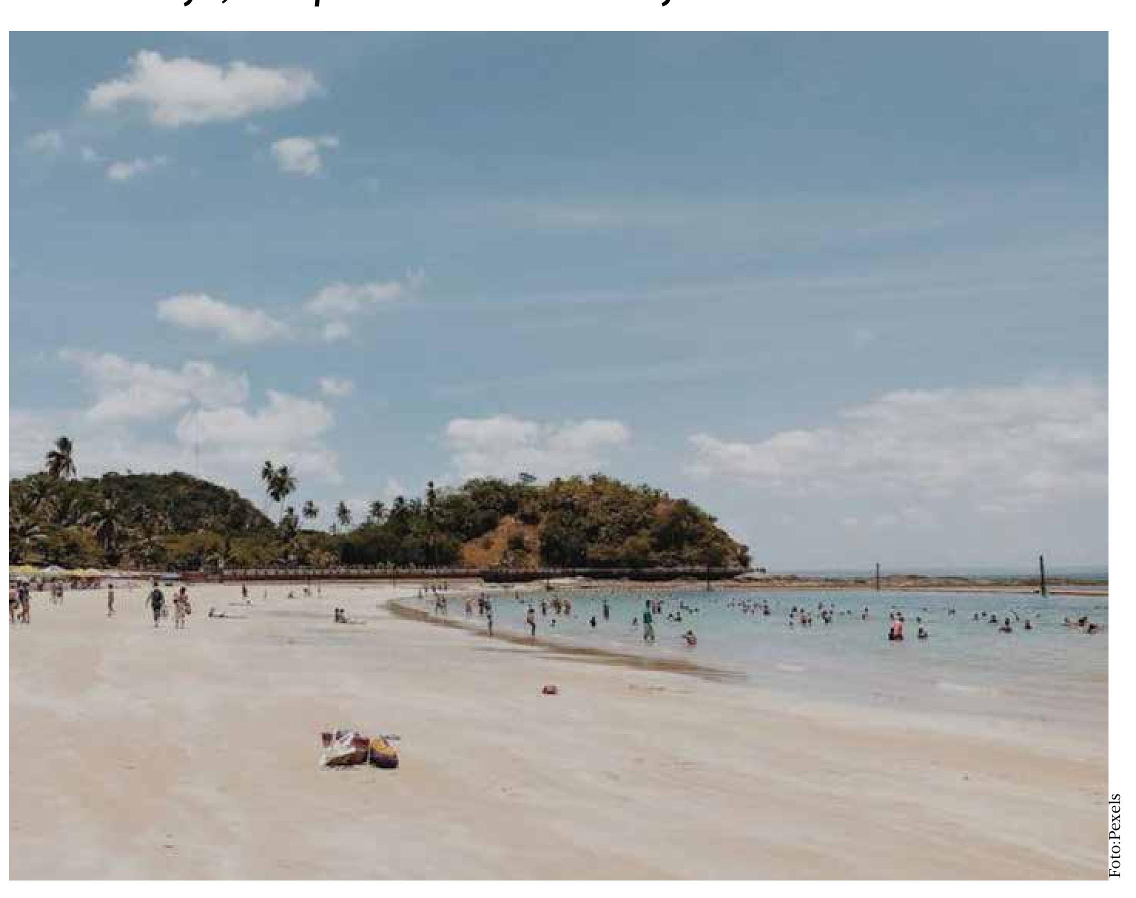
CEJ/CJF prorrogou o prazo para envio de propostas de enunciado da 1ª Jornada de Direito da Saúde. # Infis Consultoria organiza 2º Seminário de Tributação em Óleo & Gás, dia 4, no Rio. # Quiprocó Filmes receberá a homenagem 'Mãe Beata de Yemanjá', no Palácio Tiradentes (RJ), dia 3. # Musical 'Luiz e Nazinha – Luiz Gonzaga para Crianças' chega a Brasília, de 5 a 7 de abril, no Teatro Unip. # iGUi conquista Selo de Excelência em Franchising da ABF. # Visão do Bem é a nova integrante do Programa Impacta do Grupo Fleury.

Duas crianças desaparecem no mar após irem sozinhas à praia durante a noite

O incidente aconteceu em uma praia do Guarujá, Corpo de Bombeiros já iniciaram as buscas

Milleny Ferreira

Duas crianças de 12 e 15 anos estão desaparecidasdesde a noite deste último domingo (31) após terem entrado no mar sozinhas na praia Praia das Pitangueiras, no Guarujá, próximo ao canto do Maluf. O corpo de bombeiros já iniciou as buscas pelas crianças.
Testemunhas que estavam presentes no local, foram ouvidas e afirmaram que pelo menos quatro crianças haviam chegado de bicicleta a praia, a noite e desacompanhadas, porém apenas duas conseguiram sair do mar. Segundo o portal Metrópoles, entre eles estava um garoto de 9 anos que era sobrinho dos dois desaparecidos, e conseguiu ajudar a polícia fornecendo informações sobre as vítimas e localizar os familiares.
Ficamos por volta de 2 horas na água nadando e com apoio de uma das nossas lanchas procurando as vítimas, mas nada foi encontrado. Na segunda-feira (01) iniciaremos as buscas pela manhã. A viatura do policiamento foi com as crianças até sua residência para contato com familiares", afirmou um bombeiro do Grupamento Marítimo.
Além das crianças desaparecidas, neste mesmo domingo (31), o corpo de um adolescente de 17 anos foi encontrado boiando nos arredores de Bertioga. O jovem Felipe dos Santos Barreto, estava desaparecido desde o final de semana anterior, era de Mogi das Cruzes, havia sido arrastado pela correnteza após entrar no mar com um amigo.


Foto:Pexels

Cidade de SP registra 33 mortes por dengue em 2024; número de casos já ultrapassa 105 mil

Segundo o último boletim de arboviroses da prefeitura, 76 bairros da capital paulista enfrentam epidemia da doença


Foto:Divulgação/SES

Da Redação

A cidade de São Paulo atingiu o total de 33 mortes por dengue neste ano, segundo o último dados divulgados no último boletim de arboviroses da gestão municipal, publicado nesta segunda-feira (1º).
De acordo com o painel de monitoramento da doença – atualizado pela Secretaria Estadual de Saúde – os casos ultrapassam os 105 mil na cidade, número que equivale a 27,2% de total de casos do estado.
Ainda segundo o boletim da prefeitura, 76 bairros estão em epidemia da doença. No sábado (30), esse número era de 67.
Neste domingo (31), o Ministério da Saúde divulgou uma lista de municípios que devem receber novas doses da vacina contra a dengue. A capital e outros 49 municípios do estado de SP estão entre os selecionados para receber os imunizantes em abril, ainda sem um dia definido.
Diante da chegada das novas doses, a prefeitura anunciou, no último dia 29, que promoverá a vacinação contra a doença dentro de escolas localizadas nas regiões com maior incidência de casos, como Itaquera, na Zona Leste.
O público-alvo será de crianças entre 10 e 14 anos, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. A medida ainda não possui uma data de início.
Em 18 de março, a gestão da capital decretou situação de emergência na cidade em virtude da alta de casos da doença.

Versão empresarial do 'Desenrola Brasil' já está em vigor

Programa oferece redução de juros, multas e encargos para pessoas físicas e jurídicas

Marina Milani

A partir de hoje (1°), entra em vigor o Programa Litígio Zero da Receita Federal, destinado a atender pessoas físicas e jurídicas que possuem dívidas em disputa administrativa com o órgão, com valores de até R$ 50 milhões. O programa oferece diversas possibilidades de negociação, incluindo a redução de até 100% do valor dos juros, das multas e dos encargos legais para os créditos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

De acordo com a Receita Federal, o Programa Litígio Zero conta com diferentes modalidades de renegociação, de acordo com o nível de risco do débito. Em alguns casos, será possível negociar as dívidas com um desconto de até 65% sobre o valor total, com entrada de 10% do montante consolidado da dívida, após os descontos, e pagamento do saldo restante em até 115 parcelas.

Microempresas, pessoas físicas e empresas de pequeno porte também poderão participar do Litígio Zero 2024. Para isso, será necessário uma entrada de 5% do valor consolidado dos créditos transacionados, parcelada em até cinco vezes, e o restante pago em 12, 24, 36 ou até 55 meses.

A Receita esclareceu que quanto mais curto o prazo de pagamento, maior será o desconto oferecido. Por exemplo, para um plano de 12 meses, será aplicada uma redução de 50%, inclusive sobre o valor principal do crédito. Já para planos de até 55 meses, o desconto será de 30%.

Além disso, o programa prevê a possibilidade de utilizar créditos decorrentes de Prejuízo Fiscal (PF) ou Base de Cálculo Negativa (BCN) nas renegociações, com entrada mínima de 10% do saldo devedor, parcelada em até cinco vezes. O restante poderá ser



Foto: Reprodução / Asis Projetos

quitado com o uso desses créditos, limitados a 70% da dívida após a entrada, e o saldo residual dividido em até 36 parcelas.

Para mais informações e adesão ao Programa Litígio Zero, os contribuintes podem acessar a página oficial da Receita Federal (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-litigio-zero).

Pequenas empresas terão consultoria grátis para reduzir conta de luz

Programa beneficiará 800 empresas fluminenses com redução na conta de luz e emissões de carbono

Marina Milani

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (Sebrae Rio) está com um edital aberto oferecendo consultoria gratuita em eficiência energética para micro e pequenas empresas do estado. O programa visa auxiliar empresas com faturamento entre R$ 81 mil e R$ 4,8 milhões ao ano na redução da conta de luz e emissões de carbono.

Segundo Michelle Vaz de Mello, analista do Sebrae Rio, o edital é uma oportunidade para as empresas fluminenses reduzirem seus custos com energia elétrica. Ela destacou que, em média, 70% dos custos das indústrias e uma parcela significativa dos custos do comércio e serviços correspondem à conta de energia.

A iniciativa do Sebrae Rio visa não apenas reduzir a conta de luz das empresas, mas também contribuir para a diminuição das emissões de carbono na atmosfera.

Michelle ressaltou que há uma crescente demanda da sociedade e do mercado por empresas ambientalmente responsáveis, alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

As inscrições para o edital podem ser feitas até o dia 30 de novembro ou enquanto houver vagas, através do site do Sebrae. As empresas selecionadas passarão por um processo de análise do perfil energético, onde receberão orientações sobre como reduzir o consumo de energia e otimizar os custos.

Aquelas com consumo acima de R$ 8 mil terão a oportunidade de migrar para o mercado livre de energia, com possibilidade de redução de até 35% nos custos.

Além disso, o Sebrae Rio


Foto:Agência Brasil

planeja realizar um mapeamento detalhado das 800 empresas participantes, a fim de identificar os setores que apresentam maiores custos com energia e oferecer orientações específicas para cada segmento. O programa também inclui oficinas e palestras sobre eficiência energética para micro e pequenas empresas.

Para mais informações e inscrições, os interessados podem acessar o site do Sebrae Rio. O edital não contempla microempreendedores individuais (MEIs), mas é uma oportunidade valiosa para as demais empresas que desejam reduzir seus gastos com energia e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Mudanças na Lei de Nacionalidade de Portugal beneficiam estrangeiros, incluindo brasileiros

Novas regras permitem que residentes há cinco anos solicitem cidadania portuguesa

Marina Milani

A partir desta segunda-feira (01), estrangeiros que residem em Portugal há pelo menos cinco anos ganharam o direito de solicitar a cidadania portuguesa, graças a alterações na Lei de Nacionalidade do país europeu. Essa mudança representa uma oportunidade para milhares de brasileiros que vivem em terras lusitanas.

O que mudou exatamente? A nova regulamentação passa a incluir o período de espera entre a manifestação de interesse na cidadania – que resulta na obtenção de uma autorização provisória de moradia em Portugal – e o recebimento dessa autorização como parte dos cinco anos obrigatórios de residência para a solicitação da cidadania por parte de imigrantes. Anteriormente, esse longo período de espera, que poderia chegar a três anos, não era considerado como prazo legal.

Segundo Flavia Souza, advogada especialista em cidadania portuguesa, as mudanças na Lei de Cidadania são motivo de comemoração. Ela ressalta que a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), responsável pela análise e concessão da autorização de residência, enfrenta um grande volume de processos, o que tem gerado demoras consideráveis na concessão do título de residência. Cerca de 90% dos casos de atraso são atribuídos ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). A alteração na contagem do prazo para



Foto: Adobe Photoshop

obtenção da nacionalidade portuguesa visa evitar penalizar os imigrantes pela demora na efetiva concessão do título de residência.

Com as mudanças na lei, milhares de brasileiros e outros imigrantes que solicitaram a manifestação de interesse desde 2019 e só conseguiram a autorização de residência anos depois serão beneficiados, podendo iniciar o processo de solicitação da cidadania portuguesa a partir desta segunda-feira.

Hamas pede desculpas pelo sofrimento causado em Gaza durante conflito com Israel

Hamas pede desculpas pelo sofrimento causado em Gaza durante conflito com Israel

Marina Milani

O movimento islâmico palestino Hamas emitiu um pedido de desculpas inédito à população de Gaza pelo sofrimento causado durante o conflito com Israel, em uma declaração divulgada neste domingo à noite na plataforma Telegram.

Na longa mensagem, o Hamas expressou sua gratidão ao povo de Gaza e reconheceu o cansaço e as dificuldades enfrentadas pela população devido à guerra contra as forças israelenses, que já dura quase seis meses.

O movimento afirmou que está comprometido em prosseguir com a luta palestina, buscando alcançar a vitória e a liberdade para seu povo, enquanto tenta implementar medidas para amenizar o sofrimento da população, como a tentativa de controle de preços em meio à agressão contínua.

Além disso, o Hamas destacou seus esforços para dialogar com diversos setores da sociedade de Gaza, incluindo outros movimentos armados, comitês populares e famílias, na tentativa de resolver os problemas decorrentes da ocupação.

O território de Gaza já enfrentava uma crise humanitária antes do conflito, devido ao bloqueio israelense imposto desde 2006, bem como à pobreza e ao desemprego. Com o agravamento da situação durante a guerra, a ajuda humanitária se tornou ainda mais urgente.

Atualmente, a maioria da população de Gaza está concentrada na parte sul do território, perto da fronteira com o Egito, após ser deslocada de suas residências devido aos bombardeios e confrontos. As estimativas da ONU apontam que a cidade de Rafah, no sul de Gaza, agora abriga mais de um milhão de pessoas, um aumento significativo em relação à sua população original de menos de 300 mil habitantes.

Nos últimos meses, líderes do Hamas têm enfatizado a necessidade de sacrifícios para alcançar a libertação dos palestinos, enquanto o conflito com Israel continua a cobrar um alto preço em



Foto:Reprodução | X (Twitter) - @APnews

vidas humanas e sofrimento.

A guerra entre Israel e o Hamas foi desencadeada por um ataque sem precedentes do movimento islâmico contra Israel, resultando em centenas de mortes, principalmente de civis. Em retaliação, Israel lançou uma ofensiva em larga escala contra o Hamas, resultando em milhares de mortos e feridos.

Parlamento de Israel aprova lei que permite ao governo de Netanyahu fechar a Al Jazeera

Lei permite o fechamento temporário em Israel de emissoras estrangeiras consideradas uma ameaça à segurança nacional do país



Foto: Abir Sultan/Pool Photo via AP

Da Redação

O Knesset, o Parlamento de Israel, aprovou nesta segunda-feira (1º) uma lei que permite ao governo fechar a rede de TV Al Jazeera no país. O projeto contou com 71 votos a favor e 10 contra.

Antes mesmo da votação, o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu havia afirmado, por meio do porta-voz de seu partido, o Likud, que "tomará medidas imediatas para fechar a Al Jazeera, de acordo com o procedimento estabelecido na lei".

Na rede social X (antigo Twitter), Netanyahu se pronunciou sobre a lei e chamou a emissora de terrorista. "A Al Jazeera prejudicou a segurança de Israel, participou ativamente do massacre de 7 de outubro e incitou contra os soldados das Forças de Defesa de Israel. O canal terrorista Al Jazeera não transmitirá mais de Israel", disse o primeiro-ministro israelense.

A lei aprovada pelo Congresso israelense não se limita apenas ao Al Jazeera: ela permite o fechamento temporário em Israel de emissoras estrangeiras consideradas uma ameaça à segurança nacional. O fechamento de veículos de imprensa pelo governo de Netanyahu se estenderia por um período inicial de 45 dias, com a suspensão podendo ser renovável por mais tempo.

A Al Jazeera é uma rede de TV com sede no Catar, que recebe financiamento direto do regime de Doha, embora afirme manter independência editorial.

Israel já havia acusado a emissora de provocar agitação contra o país entre os telespectadores árabes.

A porta-voz da Casa Branca, Karine Jean-Pierre, disse que a lei aprovada pelo Congresso israelense é "preocupante" e destacou que a liberdade de imprensa é fundamental. O comentário dos Estados Unidos é importante porque o país é o maior aliado de Israel.

Na semana passada, os EUA se abstiveram de uma votação de cessar-fogo na guerra entre Israel e Hamas no Conselho de Segurança da ONU. Isso irritou Netanyahu, que decidiu cancelar a visita que ele e sua delegação fariam aos EUA para discutir sobre a guerra.

Procurados pela agência Reuters, o principal escritório da emissora em Israel e o governo do Catar não responderam imediatamente a um pedido para comentar a fala do premiê.

A Al Jazeera já acusou Israel de atacar deliberadamente os seus escritórios e seu pessoal, incluindo jornalistas da emissora em Gaza.

Autoridades israelenses reclamam há muito tempo da cobertura da Al Jazeera, mas não chegaram a tomar ações.

Rodadas de negociações em Doha

Desde a guerra em Gaza, que eclodiu em 7 de outubro, com assassinatos e sequestros cometidos pelos combatentes do Hamas, que controla o território, Doha tem mediado negociações de cessar-fogo. Em novembro do ano passado, Israel recuperou alguns dos reféns durante trégua negociada por meio dessas conversas.

No entanto, as negociações sobre uma segunda proposta de trégua parecem não levar a lugar algum. Em janeiro, Netanyahu apelou publicamente para que Doha impusesse mais pressão ao Hamas para que este acatasse as condições de Israel.

O Catar abriga o gabinete político do grupo e várias autoridades graduadas do Hamas.

Questionado se a ameaça contra a Al Jazeera poderia fazer parte de tal pressão, um porta-voz do governo israelense, Avi Hyman, não respondeu diretamente, embora tenha descrito a emissora como "empenhada em divulgar propaganda durante muitos e muitos anos".

Cesar**neto**

www.cesarneto.com
cesar@cesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Últimos dias de mudança de partido [janela partidária sem perder a cadeira] pra vereadores e vereadoras. O caso do PSDB, com quase 100% da bancada ao lado da reeleição do Ricardo Nunes (MDB) caindo fora, já é história

.

PREFEITURA (São Paulo)
Ricardo Nunes segue relembrando das histórias dos veteranos do MDB, como o ex-prefeito Mario Covas [avô do Bruno Covas] que já eram políticos importantes entre 31 março 1964 e 15 março 1985 [governos militares]

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Bancada cristã protestante, das igrejas que representam, já ajudam - ao lado dos deputados federais - candidatos e candidatas que disputarão as eleições 2024 pra vereadores e prefeitos. Ajudar agora é ser ajudado nas reeleições 2026

.

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio Freitas (Republicanos) não estimula ninguém do seu Secretariado tocar no assunto de uma possível mudança pro PL - por conta do convite reforçado pela ex-1ª dama MIchelle Bolsonaro - ou pra qualquer outro partido às direitas

.

CONGRESSO (Brasil)
Faltando 1 voto pro Supremo ampliar o foro privilegiado [senadores e deputados] em função de crimes que cometerem nos mandatos, deve ser mantido [o julgamento] até pra quem tá fora do mandato, valendo também pra Presidência

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Depois do ex-prefeito paulistano Haddad (PT), atual ministro (Fazenda), agora foi o ex-governador (SP) Alckmin (ex-PSDB no PSB), vice-presidente, que tá se recuperando da Covid. Ambos têm expectativas diferentes pras eleições 2026

.

PARTIDOS (Brasil)
Das atuais 29 legendas partidárias, a pergunta da hora é quais vão sobreviver após as eleições municipais 2024, uma vez os atuais donos e sócios preferenciais podem perder o que ainda têm hoje : suas parcerias com direitas e esquerdas

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Uma coisa é o TRE do Paraná, outra coisa é o TSE. Ainda que o senador Moro (União) não for cassado [por legislação que não existe sobre gastos pré-campanha], a questão é se pode rolar um '3º turno', via interessados pelo PT e pelo PL

.

ANO 32
O jornalista Cesar Neto assina esta coluna de política na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [Estado São Paulo], como referência das liberdades possíveis

nossaopinião

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br



Guilherme Sartori
Presidente

Kleber Moreira
Diretor

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

EDITORES

Editor-Chefe Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA

TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Cristiano Medina da Rocha

Da Sombra à Luz: A Lei Henry Borel e a Transformação na Defesa de Crianças e Adolescentes no Brasil

Na penumbra de uma realidade que muitas vezes permanece oculta aos olhos da sociedade, emergem histórias que, embora dolorosas, impulsionam transformações significativas na legislação penal brasileira. A Lei nº 14.344/22, é um desses marcos legislativos, concebida como resposta direta às demandas por maior proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar. Neste contexto, se destaca a profundidade com que a lei altera o panorama penal e de execução penal no Brasil, refletindo um esforço legislativo para combater a violência que assola os mais vulneráveis em um ambiente onde deveriam encontrar segurança: o lar.

A essência desta lei reside na sua capacidade de adaptar o sistema jurídico à gravidade dos atos de violência contra menores, através de mudanças substanciais no Código Penal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Execução Penal, e na Lei de Crimes Hediondos. A Lei introduz medidas protetivas de urgência e prevê a aplicação de punições mais severas para os agressores, visando não apenas a punição, mas também a prevenção de futuros atos de violência.

Entre as inovações, destaca-se a proibição expressa de aplicação de penas alternativas para crimes de violência doméstica contra crianças e adolescentes, reforçando a mensagem de que tais atos não serão tolerados pela sociedade brasileira. Essa mudança é emblemática, uma vez que reconhece a insuficiência das penas mais leves em coibir a reincidência de comportamentos abusivos e violentos contra crianças e adolescentes.

Além disso, a lei amplia o escopo de proteção ao incluir a violência psicológica e patrimonial como formas de agressão, abrangendo, assim, uma gama maior de comportamentos danosos. Isso reflete um entendimento mais amplo do que constitui violência, reconhecendo os danos não apenas físicos, mas também emocionais e econômicos que afetam as vítimas.

O dever de comunicar atos de violência contra crianças e adolescentes, agora imposto a qualquer pessoa que tenha conhecimento de tais ações, reforça a ideia de responsabilidade comunitária na proteção dos mais jovens. A legislação penaliza a omissão, mostrando que o silêncio é cúmplice da violência.

As alterações na Lei de Execução Penal, exigindo a participação dos agressores em programas de recuperação e reeducação, apontam para uma abordagem mais holística, que busca não apenas punir, mas também transformar o agressor, diminuindo as chances de reincidência através da educação e do acompanhamento psicossocial.

Uma lacuna observada na recente legislação é a ausência de uma definição explícita para proteção contra violência moral. Essa omissão se torna mais evidente diante da inclusão de exemplos de violência psicológica, como constrangimento e humilhação, que se alinham mais estreitamente com o conceito de agressão moral do que com o psicológico.

Houve uma falha em manter a consistência e precisão analítica na classificação dessas agressões, algo que foi adequadamente realizado na Lei Maria da Penha.

No entanto, acreditamos que é plenamente viável recorrer ao inciso V do artigo 7º da Lei Maria da Penha para preencher essa omissão na Lei Henry Borel, dado que o objetivo protetivo de ambas as legislações parece permitir tal interpretação (proteção de indivíduos em situação de grande vulnerabilidade). Este é o legado da legislação: um convite à ação coletiva e ao compromisso inabalável com a proteção da infância e juventude no Brasil.

A Lei Henry Borel é um marco legislativo que não somente leva o nome do menino Henry como também materializa a incansável luta de seu pai, Leniel, por justiça e proteção às crianças do Brasil. Seu esforço incansável e sua dedicação foram cruciais para o estabelecimento de uma legislação que agora protege inúmeras crianças da violência doméstica e familiar, prevenindo que outras famílias sofram perdas tão trágicas quanto a dele. Esta legislação é um testemunho do poder da resiliência humana frente à adversidade e um tributo à memória de Henry, assegurando que sua história inspire mudanças significativas na sociedade e na vida de outras crianças.

Na qualidade de assistente de acusação, continuo a perseguir incansavelmente a justiça por Henry. As provas robustas contidas nos autos são suficientes à condenação de Jairo Santos Junior e Monique Medeiros. Ao lado de Leniel e toda sociedade, busco garantir que os atos hediondos praticados contra Henry Borel, criança indefesa de 4 anos de idade, não permaneçam impunes. É uma busca não só por retribuição pela morte agônica que causaram no menino, mas também pela afirmação dos valores da sociedade que, confio, se manifestará retumbantemente no veredito do júri, ecoando a voz da justiça e do clamor popular por um desfecho justo.

dia a dia GERAL

Robinho começa a dividir cela com outro detento na penitenciária de Tremembé

Ex-jogador terá direito a banhos de sol e poderá receber visitas de familiares aos finais de semana



Ricardo Saibun / Agif Fotojornalismo/ Estadão Conteúdo

Da Redação

O ex-jogador de futebol Robinho passou a dividir cela com outro detento, após seu isolamento ter acabado. Preso na Penitenciária Dr. José Augusto Salgado, no interior de São Paulo, em Tremembé, conhecida por ser a cadeia dos famosos. Robinho deixou o período de adaptação e foi transferido para uma cela comum, que mede 2×4 metros, onde terá contato com outros presos e, inclusive, terá banho de sol, oficinas e até mesmo jogar futebol. Encarcerado desde o dia 21 de março, o ex-jogador poderá receber visitas de familiares aos finais de semana, sendo dois por vez, incluindo crianças menores de 12 anos que sejam filhos ou netos. Preso e condenado a nove anos em regime fechado por um episódio de estupro, que ocorreu na Itália em 2013 — ele foi condenado no país europeu, e o STJ (Superior Tribunal de Justiça) homologou a sentença. Tremembé também é a penitenciária onde outros famosos estão ou ficaram presos, como Alexandre Nardoni, os irmãos Cravinhos e Elize Matsunaga.



VERGONHA I - Nos próximos dias, um assunto que já está na pauta, será tratado com mais rigor aqui neste Diário. O Ministério Público vai precisar explicar esse novo entendimento do "princípio da insignificância", que é quando, levando em conta o baixo valor envolvido no crime e o baixo potencial ofensivo, o acusado é absolvido.

VERGONHA II - Em 2006, Angelica Aparecida Souza foi condenada em primeira instância a 19 anos de prisão por furtar um pote de margarina. O Ministério Público à época fez uma escândalo pela manutenção da mulher, mãe de filhos ainda crianças, na prisão. Este caso é só para ilustrar a nota abaixo.

VERGONHA III - Agora, a coluna se depara com o caso de um idoso de 88 anos, lesado em milhões pelos próprios filhos, que reclama na Justiça a aplicação da lei contra aqueles que ele pôs no mundo e lhe passaram a mão. Neste caso, em apenas uma das acusações, o prejuízo do idoso foi de R$ 1 milhão. O MP, através do promotor que atuou no caso, simplesmente mandou o delegado encerrar o inquérito porque R$ 1 milhão não é uma dinheirama que justifique investigar e mandar para a cadeia os larápios.

VERGONHA IV - A coluna vai trazer cada detalhe desse caso vergonhoso em que um promotor, sabe-se lá por que razões decidiu aplicar o "princípio da insignificância", pois afinal de contas, deve ter imaginado o doutor que com R$ 1 milhão compra-se apenas um pote de margarina. O MP precisa dar satisfação à sociedade. O ex-procurador geral, Mário Sarrubo sabia da história, porém, deu de ombros.

NO ASFALTO - Muitos empresários e políticos que pavimentam a estrada a caminho do poder têm ficado literalmente no asfalto. O betume a quente tem sido um inimigo para políticos no interior de São Paulo.

EXEMPLO - A Polícia Federal, em 2013, quando ninguém suspeitava, desencadeou a "Operação Fratelli", também chamada de "Lama do Asfalto", que era um esquema de fraude em licitações para pavimentação. A sede do escândalo calculado em coisa de R$ 1 bilhão, era o município de Votuporanga.

REMANESCENTES - Tudo acabou em pizza, pois o Gaeco (Grupo de Ação Especial contra o Crime Organizado), de São José do Rio Preto, teria, segundo os advogados, usado interceptações telefônicas de forma irregular. Mesmo assim, ficaram pelo caminho alguns políticos ainda com a lama do asfalto na roupa e pelo corpo.

PALANQUE - Os palanques pelo interior, por ocasião das eleições municipais deste ano, estarão suportando o peso desses políticos. O assunto, pelo menos nos bastidores, ferve mais que o betume que eles usavam para engordar o orçamento. Vai ter político chamado pelo apelido e muito criticado.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Vara da Fazenda Pública - Foro de Jundiaí – SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 0002067-20.2019.8.26.0309. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública - Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). José Gomes Jardim Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 em face de **ALVARO MAHFUZ AGROPECUÁRIA LTDA**, objetivando a área de 1.498,3805m², concernente a parte do imóvel situado na Rodovia dos Bandeirantes, Trecho Jundiaí-São Paulo, KM 46, código CIB 0.787.820-6, denominado "Fazenda dos Cristais", Matrícula nº 1.097 do 2º C.R.I de Jundiaí, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 22.097 de 18 de fevereiro de 2010, retificado pelo Decreto Municipal nº 22.239 de 06 de maio de 2010, e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941. Contestada a ação, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Jundiaí, aos 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL - republicado **EDITAL Nº 03/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de imagem, para realização de exames de tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, densiometria óssea, doppler em pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde. ABERTURA DIA: 16 de abril de 2024 ás 8:00hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 02/04/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br e www.scpalmeiras.sp.gov.br Santa Cruz das Palmeiras, 01 de abril de 2024.Prefeito Municipal

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação das executadas IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS (CNPJ. nº 02.415.583/0001-47), representada por seu presidente MATEUS MACHADO DE OLIVEIRA (CPF. nº 088.740.246-14); W.S. MUSIC LTDA (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86), representada por RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA IANNIE (CPF. Nº 350.381.048- 00), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, PROCESSO 1003316-25.2020.8.26.0609, movida por SIMONE ROSA GARCIA DA SILVA (CPF. Nº 145.048.198-13). O Dr. LUIZ HENRIQUE LOREY, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: BEM: IMÓVEL - Uma casa, situada na Rua Oliveira Freire, n° 937, no Distrito de São Miguel Paulista, e seu terreno medindo 10,00m de frente para a referida Rua, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 500,00m2, confinando de um lado com o lote 02, de outro lado com o lote 04, e nos fundos com o lote 40 todos da Cia. Parque Paulistano. Contribuinte nº 112.125.0002-3; Matricula 137.517 do 12º CRI/ SP; consta conforme AV.13, Penhora do imóvel, Processo 0019213- 49.2019.8.26.0576, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Execução, movida por HANNA LONGO MADI E OUTROS; conforme AV.14, penhora do imóvel, no processo 0004559-18.2019.8.26.0007, em tramite na 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera/SP; conforme AV.16 - INDISPONIBILIDADE, por decisão proferida no Processo 10004186120165020071 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.19, Penhora do imóvel no processo 1011391-32.2021.8.26.0637, em tramite no Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã/SP, ação de Execução, movida por Sebastião Ramalho de Oliveira; conforme AV.20, penhora do imóvel, no processo 0006525- 12.2019.8.26.0073, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré/SP, ação de Execução, movida por Fabio Jose de Almeida Melo; conforme AV.21, INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10000445420235020021 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.22 - INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10008369620225020003 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.23 - INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10006326920225020062 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.24 - INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10017657720225020085 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86); conforme AV.25 - Penhora do imóvel, no processo 0000434-86.2021.8.26.0637, em tramite no Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã/SP, ação de Execução, movida por Sebastião Ramalho de Oliveira; conforme AV.26, Penhora do imóvel no processo 5021265- 94.2021.4.03.6182, em tramite na 9ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal/SP - TRF da 3ª Região de São Paulo, Execução Fiscal, movida pelo Ministério da Fazenda; conforme AV.27 - INDISPONIBILIDADE - por decisão proferida no Processo 10001137220235020058 - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de W.S. Music Ltda (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86); AVALIAÇÃO OFICIAL: R$2.400.000,00 - Março/2022 (fls.247/277); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$2.607.923,50 - Fevereiro/2024; DÉBITO EXEQUENDO: R$33.010,90 até agosto/2020 (fls.160/162); DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA: R$117.870,16 até 27/02/2024; DÉBITOS DE IPTU: (ANO/2023: R$17.411,00); (ANO/2024: R$18.196,30) até 27/02/2024; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 08 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 11 de Abril de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 02 de Maio de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção Minha Conta do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada executadas IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS (CNPJ. nº 02.415.583/0001-47), representada por seu presidente MATEUS MACHADO DE OLIVEIRA (CPF. nº 088.740.246-14); W.S. MUSIC LTDA (CNPJ. Nº 10.826.565/0001-86), representada por RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA IANNIE (CPF. Nº 350.381.048-00), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos DIREITOS AQUISITIVOS da PARTE da EXECUTADA sobre o bem imóvel e para INTIMAÇÃO do executado CARLOS EDUARDO VARGAS DA SILVA (RG. nº 4.178.450-SSP/SP, CPF. nº 704.073.718-34), os coproprietários JAYME ROBERTO VARGAS DA SILVA (CPF.031.721.928-65), JANY VARGAS DA SILVA (CPF.056.961.778-24); LIGIA HELENA VARGAS DA SILVA (CPF.048.758.228-47); A Credora Fiduciária DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A (CNPJ.10.663.610/0001-29); e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ (CNPJ.46.634.564/0001-87), PROCESSO 1502873-06.2019.8.26.0624. A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juiz de Direito do SAF - Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM – Direitos aquisitivos da parte executada (devedor fiduciante) decorrentes do negócio jurídico de alienação fiduciária que pende sobre o seguinte imóvel: Um lote terreno SEM BENFEITORIAS sob nº 04, da quadra "3", com frente para a Rua Paulo Miguel Paes, antiga rua 3, lado par, do loteamento denominado "Centro Empresarial de Tatuí-I", no Bairro Barro Preto, neste município e comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00m de frente, do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 50,00m, confrontando com o lote 05, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, mede 50,00m, confrontando com o lote 03; nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 13, encerrando a área de 1.000,00m2; Inscrição Cadastral: 1280.0004; matrícula 55.355 do CRI de Tatuí-SP; ÔNUS: Consta conforme R-6, que o imóvel foi alienado fiduciariamente em favor da DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A (CNPJ.10.663.610/0001-29); conforme AV-7, por decisão proferida no processo 1000905-45.2019.5.02.0000, foi decretada a indisponibilidade da parte ideal de 25% do imóvel, pertencente aos condôminos Carlos Eduardo Vargas da Silva, e Ligia Helena Vargas da Silva; conforme AV-8, foi efetuada a penhora do imóvel, no processo 1004119-19.2016.8.26.0004, execução, movida pela DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A, em tramite no 3º Ofício Cível do Foro Regional da Lapa/SP; conforme AV-9, por decisão proferida no processo 00094008620065020021, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-10, por decisão proferida no processo 10003562920195020002, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-11, por decisão proferida no processo 10003588720185020081, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-12, por decisão proferida no processo 10009668220185020082, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-13, por decisão proferida no processo 1000570-48.2018.5.02.0004, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-14, por decisão proferida no processo 10012845120185020022, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-15, por decisão proferida no processo 00857483020198260100, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; conforme AV-16, registro da penhora exequenda; e conforme AV-17, por decisão proferida no processo 10003562920195020002, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de Carlos Eduardo Vargas da Silva; ÔNUS: DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$40.229,99 até 13/12/2023; AVALIAÇÃO OFICIAL: R$160.000,00 – setembro/2020 (fls.30); DÉBITO EXEQUENDO: R$13.765,51 – até 16/11/2022 (fls.65/66); DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 10 de Abril de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 15 de Abril de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 06 de Maio de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor de avaliação (2º leilão). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado CARLOS EDUARDO VARGAS DA SILVA (RG. nº 4.178.450-SSP/SP, CPF. nº 704.073.718-34), os coproprietários JAYME ROBERTO VARGAS DA SILVA (CPF.031.721.928-65), JANY VARGAS DA SILVA (CPF.056.961.778-24); LIGIA HELENA VARGAS DA SILVA (CPF.048.758.228-47); A Credora Fiduciária DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A (CNPJ.10.663.610/0001-29); INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis e para intimação das requeridas ESPÓLIO DE IZABEL FERRANDINI COSTA, representada pela inventariante e também requerida SUZANA COSTA (RG. nº 16.539.494-8, CPF/MF. sob o nº 048.111.588-90); bem como seu cônjuge, se casada for, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0003533-21.2023.8.26.0564, movida por LUIZ EDUARDO COSTA (CPF/MF sob o nº. 064.279.058-21). A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BENS: 1) - "UM PRÉDIO RESIDENCIAL o qual recebeu o nº 379 da Rua Octácilio Celestino Gallo, com 70,52m2., de área construída e seu respectivo terreno, correspondente à parte dos lotes 13 e 14 da quadra nº 6, do Jardim Borborema, medindo 16,785ms. em curva, na esquina da Rua Octacílio Celestino Gallo e com a Rua Américo Molari; 7,70ms. em reta, de frente para a Rua Américo Molari; 19,70ms. de frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da referida esquina olha para o terreno, na confrontação com parte dos lotes 13 e 14, onde está construído o prédio nº 375 da Rua Octacílio Celestino Gallo, de Antonio Donizete Guimarães; e, 5,00ms. da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua Américo Molari olha para o terreno, na confrontação com parte dos lotes nºs 13 e 14, onde está edificado o prédio nº 22 da Rua Américo Molari, de Antonio Calos Gogoni, encerrando a área de 114,43m2". Imóvel objeto da matrícula nº 51179 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP". Cadastro Imobiliário Municipal nº: 019.053.049.000. Consta conforme Av.2, que o imóvel teve a sua área construída aumentada em 41,94ms2, totalizando assim a área construída de 112,46ms2. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$520.000,00 – Outubro/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA CONFORME CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS DO TJSP: R$550.743,94 – Fev./2024. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: NÃO CONSTAM. 2) - "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 136,35m2 (cento e trinta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), que recebeu o nº 1.406 (mil, quatrocentos e seis), da Rua Minas Gerais, edificado no terreno constituído pelos lotes nºs 08 (oito) e 09 (nove) da quadra "L", do loteamento Jardim Alice, situado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, medindo 20,00 (vinte) metros de frente, igual largura nos fundos, por 27,00 (vinte e sete) metros, da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Minas Gerais; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote nº 10 (dez); do lado esquerdo, com o lote nº 07 (sete); e, nos fundos, com os lotes nºs 12 (doze) e 13 (treze), do desmembramento da Gleba 4A do Sítio Santo Angelo". Imóvel objeto da matrícula nº 6.463 junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP". Identificação Cadastral: 02.0109.0390-001. Consta conforme AV-01, que no imóvel foi edificado um salão comercial, com a área de 90,00m2 (noventa metros quadrados), que recebeu o nº 1.406 (mil, quatrocentos e seis) da Rua Minas Gerais; conforme AV-02, que o imóvel encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº 02.0109.0390. AVALIAÇÃO OFICIAL: R$700.000,00 – Março/2022. AVALIAÇÃO ATUALIZADA CONFORME CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS DO TJSP: R$782.377,06 – Fev./2024. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS; IPTU ano 2024: R$1.577,41 até 19/02/2024. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 08 de Abril de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 11 de Abril de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 02 de Maio de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação devidamente atualizado até o mês da data designada. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO À VISTA: Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DA COMISSÃO E DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o ESPÓLIO DE IZABEL FERRANDINI COSTA, representada pela inventariante e também requerida SUZANA COSTA, bem como seu cônjuge, se casada for, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006985-49.2023.8.26.0011. A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a W/I9 LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 17.668.558/0001-42, com endereço à Rua Tamoio, 60, Vila Pindorama, CEP 06413-140, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Embragen - Empresa Brasileira de Armazéns Gerais e Entrepostos Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver e fica advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Sem prejuízo, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Decorrido o prazo, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do CPC, sendo que os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2023.

JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IV – LAPA/SP

PROCESSO Nº 1003255-05.2021.8.26.0004 - EDITAL DE INTERDIÇÃO: Ante o exposto decreto a interdição de MARIA BASSO POCINHO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadores os Srs. CARLOS JOSÉ POCINHO, DENISE POCINHO E SANDRA LIA POCINHO ORI, considerando-se compromissados, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. **(23/03, 02 e 12/04/24).**

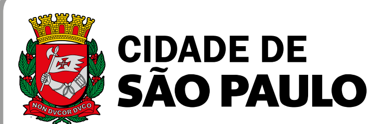
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003018-27.2005.8.26.0140 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Chavantes, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos requeridos: ELISABETE DE FÁTIMA BARROS CORAZZA, CPF;MF nº 045.725.358-41, SERGIO RAMOS CORAZZA JÚNIOR, CPF/MF nº 015.137.288-81 e BRUNO DE BARROS CORAZZA, CPF/MF nº 015.137.288-41, nos autos da ação Monitória movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, que ocorreu o falecimento do executado Sérgio Ramos Corazza, havendo pedido de habilitação dos requeridos como sucessores, estando eles em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS para se pronunciarem sobre o pedido de Habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de Advogado, de acordo com o art. 690 do Código de Processo Civil, e nos termos da r. decisão de fl. 189. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Chavantes, aos 12 de agosto de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004885-35.2020.8.26.0068 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KAIROS MAIS JANDIRA RESIDENCIAL SPE LTDA, CNPJ 22.865.912/0001-69, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sérgio Américo Gonçalves Vidal e Karla Alonso, objetivando seja declarada a rescisão contratual entre as partes, com a condenação de forma solidária das rés, diante da demonstração de que há grupo econômico, responsabilidade solidária e participação efetiva no empreendimento, com a restituição do valor de R$ 101.000,00, com juros e correção monetária, desde o efetivo desembolso até a sua restituição, aplicando-se a multa contratual. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 27 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005888-53.2023.8.26.0445 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SMA GRÁFICA EDITORA LTDA, CNPJ 33.965.786/0001-30 e BLUE STAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COBRANÇAS EIRELI, CNPJ 43.314.112/ 0001-20, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Américas Idiomas Ltda. EPP, alegando em síntese: que sem ter contratado serviço algum recebeu aviso de protesto no valor de R$ 855,00, onde se verificou título sem aceite e a primeira ré endossou a cambial para a segunda ré. A segunda ré também é responsável, visto que agiu em conluio com a primeira para emitir título sem causa com desconto de cambial. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 06 de março de 2024.



EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1077354-12.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Masako Taguchi Iwakami, Shoichi Iwakami, Yakako Takagui, Shoiti Takagui, Alvaci Mota da Silva e Lourdes Auxiliadora Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdir Moreno Rodrigues, Zaira Barbosa Rodrigues, Mario Jose Rodrigues, Marilene Rodrigues Roverso, José Casimiro Rodrigues, Milena Rodrigues Roverso, Igor Rodrigues Roverso e Marcelo Aparecido da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Amanari, 666, Vila Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP 08247-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 19 de março de 2024.



SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

PROCESSO: **6018.2024/0004615-0** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90212/2024-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, em elevadores da fabricante OTIS para unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 19 de abril de 2024,** a cargo da **8ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2023/0103436-6** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90150/2024-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO CLOBAZAM, 10 MG (FRISIUM) E OUTROS - AÇÃO JUDICIAL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h, do dia 05 de abril de 2024**, a cargo da **3ª CPL/SMS.**

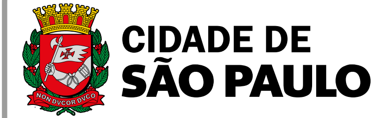
PROCESSO: **6018.2024/0011233-0** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90214/2024-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS E CÃES.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir **das 09h, do dia 12 de abril de 2024**, a cargo da **3ª CPL/SMS**.

PROCESSO: **6018.2023/0086131-5** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90215/2024-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO E COSMÉTICOS - AÇÃO JUDICIAL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h, do dia 12 de abril de 2024,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0004299-5** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90216/2024-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h, do dia 12 de abril de 2024**, a cargo da **3ª CPL/SMS.**

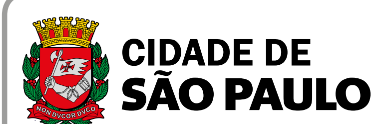
PROCESSO: **6018.2023/0083848-8** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90213/2024-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva em CÂMARA FRIA, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo, ferramenta, acessórios e reposição de peças.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h, do dia 16 de abril de 2024,** a cargo da **7ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2023/0059081-8** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90209/2024-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DRENO DE KHERR (SONDA T).** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min, do dia 12 de abril de 2024**, a cargo da **12ª CPL/SMS.**



INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

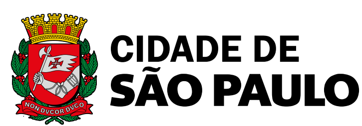
A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA a Licença Ambiental de Instalação - LAI para as "**Obras de Drenagem do Jardim Lapenna**". Processo SEI **6027.2024/0007100-5.**



SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **nº 07/SUB-CS/2024** - Processo SEI **nº 6057.2024/0000539-1**
- Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama esmeralda (zoysia japônica) em placas, objetivando atender às necessidades da Subprefeitura Capela do Socorro, conforme especificações constantes do Anexo II, Termo de Referência, deste edital** - Critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** - Local: https://www.gov.br/compras - **UASG nº 925068**, nas condições descritas neste Edital - Data/hora da sessão: **9:30h do dia 17/04/2024** - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar



EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI **nº 6016.2024/0013470-8** - Cotação Eletrônica n° **01/2024** - UASG: **929188**
Objeto: **Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos Festivais, Jogos, Campeonatos e Eventos promovidos pela Divisão dos Centros Educacionais Unificados - DICEU da Diretoria Regional de Educação de Itaquera - DRE IQ e (Premiação) 2024 - DICEU** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**
Data/hora da sessão: **03/04/2024 às 10 horas** - O edital da Dispensa Eletrônica n° 01/DRE-IQ/2024 está disponível no site www.gov.br/compras ou poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico smedreitaquerafinancas@sme.prefeitura.sp.gov.br - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 3397-9430 ou e-mail: smedreitaquerafinancas@sme.prefeitura.sp.gov.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0047061-43.2003.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALESKA DE PAULA SOUZA RIBEIRO, CPF 128.503.918-16, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condominio Edificio Paula, em face de Ralph de Paula Souza Ribeiro, procedeu-se a penhora sobre os Direitos de titularidade do executado, sob o apto n.º 112 do Condomínio Edifício Paula, objeto da matrícula nº 162.276, do 06º CRI/SP, pertencente ao coexecutado Ralph de Paula Souza Ribeiro. Estando Valeska de Paula Souza Ribeiro (CPF: 128.503.918-16) na qualidade de coproprietária e estando em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1099853-58.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REJANE TINEU DIAS AGOSTINI, RG 29.568.752-6, CPF 25018858809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial e também em face de Delicata Calçados Ltda - ME e Claudinei Laercio Agostini (já citados) por parte de Simões & Palermo Administração de Bens Próprios e Empreendimentos Ltda., objetivando o recebimento da quantia de R$ 73.824,39 (10/2020), representada pelo Contrato de Locação e Aditivos do imóvel sito a Rua Marconi, 100, Republica/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para que o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS,COM PRAZO DE 10(DEZ)DIAS,expedido nos autos do PROC.Nº1065048-21.2023.8.26.0053.O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ªVara de Fazenda Pública,do Foro Central-Fazenda Pública /Acidentes,Estado de São Paulo,Dr(a).Carmen Cristina Fernandez Teijeiro e Oliveira,na forma da Lei,etc.FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 em face de VERA LUCIA TORRES DE SOUZA MANIEZZO, RG nº 9.518.561-6, CPF nº 054.084.508- 64, Ação de Desapropriação, objetivando a totalidade do imóvel situado na Rua Cônego Macário de Almeida, nº 398, Jardim Santa Adélia, São Paulo/SP, CEP 03970-000, matrícula nº 130.906 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado perante a municipalidade sob o nº 152.126.0003-1, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 60.650 de 19/10/2021, para a implantação do Terminal São Mateus. E para levantamento dos depósitos efetuados e demais, expede-se o presente edital com o prazo de 10dias contados a fluir da 1ª publicação no D.J.E, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3365/41 o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 0000541-26.2020.8.26.0004. Requerido: HENRIQUE GAMA PEREIRA DOS SANTOS - Apto. c/área útil de 55,61m² em Pirituba. Avenida Santa Mônica, nº593, São Paulo/SP - Contribuinte nº 124.084.0697.7. Descrição completa na Matrícula nº 84.923 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 231.918,23 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 162.342,76 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/05/2024 às 13h40min, e termina em 14/05/2024 às 13h40min; 2ª Praça começa em 14/05/2024 às 13h41min, e termina em 05/06/2024 às 13h40min.Fica o requerido HENRIQUE GAMA PEREIRA DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/03/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007604-05.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SYLVIO FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA NETO, CPF 14038834832 e VERUSKA ANGELICA NEMETH, CPF 17476877829, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Assunto Quitação, por parte de Condomínio Edifício Saint Tropez, com o valor de R$ 11.856,71, atualizado em07/06/2022 11:11:30. Encontrando-se a(o) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a(o) ré(u) será considerada(o) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1084659-81.2021.8.26.0100. Executado: ODIRLEI RUSSO CARNEIRO. LOTE 001 - Automóvel marca GM/VECTRA GLS ano/modelo 1997/1998. Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, nº1016, Santana de Parnaíba/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R$ 15.674,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 7.837,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Motociclo marca HONDA /CG 150 JOB ano/modelo 2007/2007. Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, nº1016, Santana de Parnaíba/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R$ 7.284,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 3.642,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 10/05/2024 às 14h40min, e termina em 14/05/2024 às 14h40min; 2º Leilão começa em 14/05/2024 às 14h41min, e termina em 04/06/2024 às 14h40min. Fica o executado ODIRLEI RUSSO CARNEIRO, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 02/05/2023, 02/05/2023 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **HOUSING INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.002/0001-56; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAÇÕES UNIDAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.816.086/0001-25. **O Dr. Regis Castilhos Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARLENE DE OLIVEIRA BARROS** em face de **HOUSING INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA** - **Processo nº 0028935-17.2018.8.26.0100 (Principal nº 0174727-80.2010.8.26.0100) - Controle nº 1562/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/04/2024 às 11:30 h** e se encerrará **dia 15/04/2024 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/04/2024 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 06/05/2024 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 55.742 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAUÁ/SP - IMÓVEL:** O apartamento n° 21, (a ser construído), situado no 2º andar do Bloco 4 Edifício México, integrante do "Condomínio Edifício Nações Unidas", o qual localiza-se na Avenida Barão de Mauá, 3.832, Sítio Carmelita, perímetro urbano, constituído de dois dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço, possui a área útil, ou privativa de 50,1425 m2 de construção, e 3,660625 m2 de área comum do respectivo Edifício (área de uso e propriedade comum pertencente aos condôminos de cada um dos prédios), e mais 68,27112 m2 de área comum proporcional nas áreas construídas, comuns do condomínio (partes externas do prédio pertencente aos condôminos de todo o condomínio, inclusive as áreas descobertas, na qual inclui-se, inclusive o estacionamento), perfazendo, assim a área construída total de 122,07425 m2, correspondendo-lhe, ainda uma fração ideal de 0,125% (zero, virgula cento e vinte e cinco por cento), equivalente a 80,026126 m2 do terreno onde será edificado Condomínio; confrontando: pela frente com o hall de acesso às unidades do pavimento e com a caixa de escadas, pelo lado esquerdo, com apartamentos de final 2 e com a área de claridade existente entre os apartamentos de final 1 e 2, pelo lado direito com terreno condominial (recuo do prédio em relação ao bloco 2 Edifício Portugal), nos fundos confina com terreno condominial (recuo em relação a área verde); cabe ao referido apartamento uma vaga indeterminada na garagem coletiva do edifício. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o Condomínio Nações Unidas, possui atualmente o numero 3.940 da Avenida Barão de Mauá. **Consta na Av.09 desta matrícula** a conclusão do Edifício México (Bloco 04). **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00113903420168260348, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, requerida por MARIZA CRISTINA DOS SANTOS contra HOUSING INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 19.010.003 (Conf.fls.360).** Consta as fls.360 dos autos que na Prefeitura de Mauá/SP há débitos tributários no valor de R$ 8.124,77 (fevereiro/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) para março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 38.433,51 (abril/2020). São Paulo, 05 de março de 2024. **Dr. Regis Castilhos Barbosa Filho - Juiz de Direito.**



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário CARLOS MIGUEL FAUNDEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.172.428-11; **bem como sua cônjuge, se casado for**; e **do proprietário CARLOS PAGLIARICCI;** e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HELIANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.643.908/0001-94. **A Dra. Ana Laura Correa Rodrigues**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HELIANTO** em face de **CARLOS MIGUEL FAUNDEZ - Processo nº 0033683-92.2018.8.26.0100 (Principal nº 1061751-69.2017.8.26.0100) – Controle nº 1186/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/04/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 18/04/2024 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/04/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 09/05/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA TRANSCRIÇÃO Nº 32.217 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento n° 03 localizado no 1° pavimento ou andar térreo do Condomínio Edifício Helianto localizado a Alameda Barão de Piracicaba 810 - Campo Elíseos, com área construída ou de condomínio de 95,76 m2, assim entendida a área privativa de 80,18m2, a área de uso comum de 7,82m2 e a correspondente quota-parte ideal no terreno do edifício de 8,305%, competindo a este apartamento uma pequena área de uso exclusivo com 7,76 m2, a qual constitui a base de um dos poços de iluminação do edifício. **Contribuinte nº 008.009.0059-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.328,61 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 248,92 (11/03/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 302.889,63 (trezentos e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) para fevereiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.61 no valor de R$ 28.738,19 (julho/2019). São Paulo, 13 de março de 2024. **Dra. Ana Laura Correa Rodrigues - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010790-04.2018.8.26.0161**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA MARIA DA CRUZ NAKAMURA, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, CPF 061.141.128-81, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 260.056,54 (agosto de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 1367165. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019807-20.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Edileusa Inacia da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019807-20.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edileusa Inacia da Silva (CPF. 287.503.828-10), que CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 18.936,00 (29/06/2022), decorrente dos débitos de utilização dos serviços de água e coleta de esgoto. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2024.

13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário VITO GIUSEPPE DOMINGOS PELLEGRINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.529.398-79; e **sua mulher REJANE DE PAULA PELLEGRINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.343.996-77; **bem como do credor fiduciário BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANDY RESIDENCE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.630.921/0001-09. **A Dra. Tonia Yuka Koroku**, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANDY RESIDENCE** em face de **VITO GIUSEPPE DOMINGOS PELLEGRINI e outra - Processo nº 1071162-29.2023.8.26.0100 – Controle nº 1324/2023,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/04/2024 às 15:30 h** e se encerrará **dia 18/04/2024 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/04/2024 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 09/05/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 107.435 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 51, no 5º pavimento ou andar do Edifício Dandy Residence, sito à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 382 no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área privativa de 130,96m2, área comum do edifício, mais a área comum da garagem de 124,61m2, incluída duas vagas indeterminadas na garagem localizada no subsolo, para guarda de dois carros de passeio, com auxílio de manobrista, perfazendo uma área total de 255,57m2, correspondendo-lhe no 4,23570%. **Consta na R.10 e Av.11 e 13 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a BANCO PAN S.A. **Consta na Av.12 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1044237-06.2017.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por GIROLIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA contra VITO GIUSEPPE DOMINGOS PELLEGRINI. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0077589-6920178260100, em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA contra V.R. PARK LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111412-17.2017.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA contra V.R. PARK LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 299.105.0179-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 10.744,40 (08/03/2024). Consta as fls.230 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 615.431,30 (janeiro/2024). O arrematante deverá quitar o saldo devedor da garantia fiduciária no ato da arrematação, à vista, mediante recursos próprios ou financiamento obtido com outra instituição, a fim de preservar integralmente o direito do credor fiduciário, conf.fls.225. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 33.771,03 (08/03/2024). São Paulo, 11 de março de 2024. **Dra. Tonia Yuka Koroku - Juíza de Direito.**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1002906-21.2020.8.26.0009**. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Samuel Coelho da Silva (CPF. 284.518.878-13), que Bálsamo Desenvolvimento Imobiliário Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 9.918,63 (abril de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma, referente a unidade residencial autônoma n° 1902, do empreendimento Condomínio Residencial Add House Monsenhor, localizado na Rua Monsenhor Anacleto, n° 65, Brás, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2024.

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Palmeiras define numeração para a Libertadores; veja qual será a camisa de Rômulo

Verdão fará sua estreia na competição contra o San Lorenzo, quarta-feira, às 21h30



Infoesporte

O Palmeiras definiu nesta segunda-feira a lista de inscritos para a fase de grupos da Conmebol Libertadores. Rômulo, reforço regularizado pela manhã, vestirá a camisa 20.

O clube registrou os 32 jogadores do elenco profissional, além de 16 atletas das categorias de base. O zagueiro Michel, em transição física, além de Dudu e Bruno Rodrigues, recuperando-se de cirurgias no joelho, também estão na lista.

O Verdão estreia na competição continental nesta quarta-feira, às 21h30 (de Brasília), contra o San Lorenzo, na Argentina. Por estar disputando as finais do Paulistão, Abel Ferreira deve poupar jogadores.

Além da equipe argentina, estão na chave o Independiente del Valle, do Equador, e o Liverpool, do Uruguai.

De acordo com o regulamento, se o Palmeiras avançar para o mata-mata, podem ser feitas cinco trocas antes das oitavas de final, outras três antes das quartas e três antes da semi.

Veja a numeração do Verdão na Libertadores

Goleiros:

1 – Mateus
14 – Marcelo Lomba
21 – Weverton
24 – Aranha
51 – Kaique

Laterais:

2 – Marcos Rocha
6 – Vanderlan
12 – Mayke
16 – Caio Paulista
22 – Piquerez
32 – Garcia
36 – Arthur
49 – Edney
52 – Gilberto

Zagueiros:

13 – Luan
15 – Gustavo Gómez
26 – Murilo
33 – Michel
34 – Naves
43 – Diogo
44 – Vitor Reis
54 – Benedetti

Meio-campistas:

5 – Aníbal Moreno
8 – Zé Rafael
20 – Rômulo
23 – Raphael Veiga
25 – Gabriel Menino
27 – Richard Ríos
31 – Luis Guilherme
35 – Fabinho
38 – Patrick


Foto: Cesar Greco

40 – Jhon Jhon
45 – Coutinho

Atacantes:

7 – Dudu
9 – Endrick
10 – Rony
11 – Bruno Rodrigues
17 – Lázaro
19 – Breno Lopes
37 – Riquelme Fillipi
39 – Daniel
41 – Estêvão
42 – Flaco López
46 – Thalys
47 – Kidani
50 – Allan
57 – Luighi
59 – Wendell

Calleri treina, e São Paulo inicia semana de treinos para a estreia da Libertadores

Tricolor viaja para Córdoba na quarta-feira, onde enfrenta a equipe do Talleres na rodada inaugural



Infoesporte

O elenco do São Paulo se reapresentou na manhã desta segunda-feira e realizou o primeiro dos três treinos da semana antes da partida diante do Talleres, da Argentina, em Córdoba, em jogo que ocorre na próxima quinta, às 21h (de Brasília), na rodada inaugural da Conmebol Libertadores.

A grande dúvida da semana é a situação de Calleri. O atacante argentino ficou fora do jogo-treino contra o Atlético Mogi, realizado no CT da Barra Funda no último sábado, e ainda é dúvida para a partida no Estádio Mário Kempes. O Tricolor venceu a equipe da quinta divisão paulista por 10 a 0.

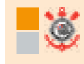
O jogador aparece treinando com bola numa das imagens divulgadas pelo clube nesta tarde. O argentino realizou vários dias se trabalhos de fisioterapia para tratar as dores causadas por um rompimento de um cisto de Baker na região posterior de sua perna direita.

A escalação do jogo-treino de sábado contou com Rafael, Rafinha, Arboleda, Diego Costa e Wellington; Pablo Maia, Alisson, Lucas, James Rodríguez e Wellington Rato; André Silva.

O clube divulgou algumas imagens do treinamento desta segunda em que aparecem jogadores como Ferreira, Wellington Rato e Diego Costa. Depois, jogadores como Calleri, Lucas, Igor Vinícius, James Rodríguez, Rodrigo Nestor, Galoppo e Pablo Maia aparecem entre os participantes do treinamento.


Foto: Fabio Giannelli/AGIF

António encerra preparação para estreia na Sul-Americana



Infoesporte

O Corinthians está pronto para a estreia na Copa Sul-Americana, marcada para esta terça-feira, contra o Racing-URU, às 21h30 (de Brasília), no estádio Centenário, em Montevidéu, no Uruguai.

Na manhã desta segunda-feira, o elenco fez uma ativação física na academia, aqueceu no gramado e realizou um treinamento tático sob as orientações do técnico António Oliveira. Depois, houve ainda repetições de bolas paradas ofensivas e defensivas.

A delegação almoçou no CT Joaquim Grava e agora se prepara para a viagem ao Uruguai durante a tarde.

Para a partida desta terça-feira, o Corinthians não vai poder contar com o volante Maycon, que se recupera de lesão muscular na coxa. Além dele, o meia Igor Coronado, com dengue, e o lateral Diego Palacios, em transição, seguem fora.

A tendência é que o jovem Breno Bidon seja o titular no meio de campo do Timão no lugar de Maycon. O argentino Fausto Vera, que se recuperou de dores no pé, pode voltar a ser relacionado.

O provável Corinthians para enfrentar o Racing-URU deve ter Cássio; Fagner, Félix Torres, Gustavo Henrique e Hugo; Raniele, Breno Bidon e Rodrigo Garro; Wesley, Yuri Alberto e Pedro Raul.

Santos recebe maior público dos últimos oito anos na Vila Belmiro em final do Paulistão

Clube contou com a presença de quase 16 mil torcedores em final contra o Palmeiras



Infoesporte

O Santos recebeu o maior público dos últimos oito anos na Vila Belmiro. Foram quase 16 mil pagantes no estádio para o jogo de ida da final do Paulistão contra o Palmeiras, vencida pelo Alvinegro por 1 a 0, com gol de Otero. A última "invasão" desse tipo havia sido em 2016.

Foi justamente na última final estadual disputada pelo Peixe que o Alçapão recebeu 16.018 torcedores. Na ocasião, os presentes acompanharam a vitória por 1 a 0 sobre o Audax, com gol marcado pelo ex-centroavante Ricardo Oliveira.

No último domingo, estiveram no estádio 15.946 pagantes, para uma renda de R$ 1.075.330,00. O lucro do Peixe com o jogo foi de R$ 336 mil.

O Santos possui um laudo do Corpo de Bombeiros que cita uma capacidade máxima de 20 mil pessoas na Vila Belmiro, mas, nos últimos anos, os públicos mais altos oscilaram entre 12 e 14 mil pessoas por determinação da Polícia Militar.

A PM trabalhava com a margem segura para evitar maiores incidentes no estádio, que foi palco de episódios recentes de invasões de campo, brigas e bombas nas arquibancadas. A margem, porém, foi aumentada graças ao canal aberto de diálogo com a atual gestão alvinegra.



Foto: Reprodução/Instagram

Irmã de Deolane Bezerra curte praia em Santa Catarina e ganha chuva de elogios

Influenciadora curtiu um dia nublado em Balneário Camboriú

Dayanne Bezerra, uma das irmãs de Deolane Bezerra, publicou cliques de biquíni em Balneário Camboriú, Santa Catarina, nesta segunda-feira (1). A influenciadora de 35 anos recebeu uma chuva de comentários positivos, que invejaram o momento 'relax' da morena.

Nos cliques publicados em seu perfil no Instagram, Dayanne aparece de costas para o mar, usando um biquíni branco e brincos dourados. "Uma segunda diferente", escreveu na legenda da postagem. Os fãs das irmãs Bezerra - Deolane, Dayanne e Danielle - exaltaram o corpo definido da criadora de conteúdo nos comentários. "Maravilhosa", disse um. "Que mulher linda é essa, Brasil?", escreveu outro.

Deolane viralizou recentemente com um vídeo no qual ela pede R$ 170 mil para a irmã, Daniele Bezerra, que seria a responsável por gerenciar o dinheiro da família. O valor solicitado pela influenciadora seria para bancar um jatinho para levar um amigo até o Pará. "Eu não vou pagar esse negócio de helicóptero para Giliard, não. Mãe, R$ 100 mil a Deolane quer que eu pague para mandar Giliard não sei pra onde", falou a advogada.

Eliana encerra contrato com SBT e deixa emissora após 15 anos; entenda

Emissora comunicou a decisão da apresentadora e definiu data para fim de parceria



Foto: Rodrigo Belentani

Eliana anunciou, nesta segunda-feira (1), que decidiu deixar o SBT após 15 anos como apresentadora na emissora. Em uma nota enviada à imprensa e obtida pela Quem, a empresa de Silvio Santos confirmou a saída da apresentadora, prevista para junho de 2024.

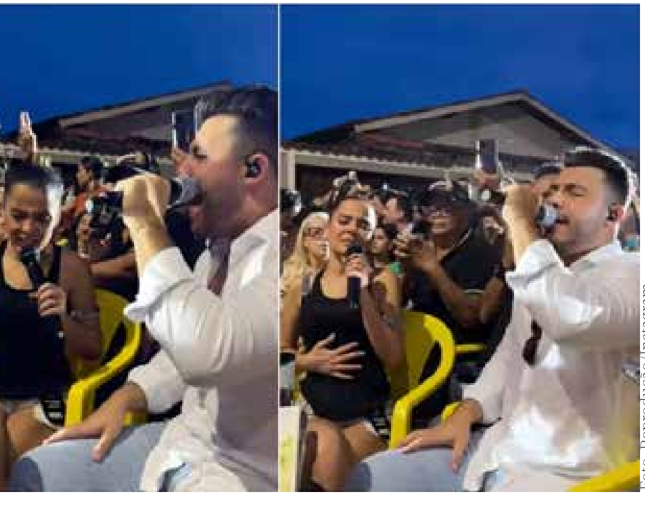
Na nota, a TV alega que a decisão foi feita 'de forma mútua e amigável' por Eliana, que comanda o programa homônimo desde 2009 e planeja 'novos desafios' na carreira. "Após quase 15 anos à frente de um programa consolidado e de grande sucesso, Eliana decidiu que era o momento de uma nova fase com outros desafios profissionais, sem jamais esquecer os inúmeros dias de alegria, conquistas e aprendizados vividos na emissora", iniciou.

O comunicado afirma que, mesmo fora do SBT, Eliana continuará sendo madrinha do Teleton e 'fará questão de voltar à emissora para apresentar o programa de arrecadação para a AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente)'.

"Ambas as partes expressam de forma legítima sua gratidão mútua e desejam o melhor para o futuro. O SBT reforça ainda seu carinho e torcida pela apresentadora em quaisquer caminhos que ela pretenda seguir, e informa que as portas sempre estarão abertas para ela", continuou a nota.

Murilo Huff e Maiara cantam juntos em barzinho: 'Resenha aleatória'

Cantores juntaram um multidão ao soltarem a voz em Goiatuba, Goiás





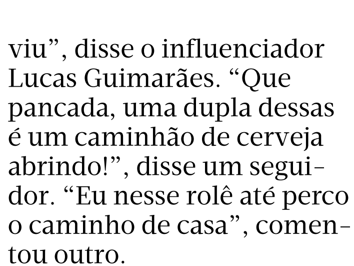


Foto: Reprodução/Instagram

Já imaginou estar em um barzinho e, do nada, começar um show improvisado de Maiara e Murilo Huff? Foi isso o que aconteceu neste neste domingo (31) em Goiatuba, Goiás.

O cantor sertanejo publicou um vídeo no Instagram no qual aparece sentado ao lado da irmã de Maraisa em um bar. Ambos estão com um microfone na mão e cantando a plenos pulmões Eu Vou te Esquecer, música que fez sucesso na voz das duplas Bruno e Marrone e Chitãozinho e Xororó.

"A cerveja abre sozinha", brincou o sertanejo, que tem um filho com Marília Mendonça, cantora que era uma das melhores amigas de Maiara. Nos Stories, o cantor admitiu: "Resenha aleatória". Uma multidão se reuniu ao redor dos cantores.

"Arre gota , manda a localização", comentou o cantor Zé Vaqueiro na publicação. "Um rolê que eu queira estar viu", disse o influenciador Lucas Guimarães. "Que pancada, uma dupla dessas é um caminhão de cerveja abrindo!", disse um seguidor. "Eu nesse rolê até perco o caminho de casa", comentou outro.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

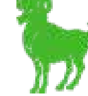
- Oswaldo Cruz, sanitarista brasileiro
- Objetivo da conspiração política
- Tipo de onda como o tsunâmi
- (?) frita, iguaria vendida em fast-foods
- Impossível de ingerir, de tão ruim
- Erva do chimarrão
- À (?): para valer
- Objeto "interrogado" pela Madrasta da Branca de Neve (Lit. inf.)
- A carga do elétron (Fís.)
- Apartamento minúsculo
- Inseto como a varejeira
- Regra-(?): suplente
- Vantajoso; proveitoso
- Acessório do traje da noiva
- Primeira cidade mineira (Hist.)
- A pessoa não experiente (fig.)
- Pronome oblíquo de "eu" (Gram.)
- "(?) ao Luar", obra de Beethoven
- Análogo
- Tribunal Superior do Trabalho
- Fruto rico em vitamina C, semelhante à cereja
- Fator positivo ou negativo do sangue
- Fabrica; manufatura
- Chegou
- Caipira (bras.)
- Parte da viagem
- Indígena misto de médico e feiticeiro
- Indica o período matutino, no inglês
- Material de restaurações e próteses dentárias
- Sensação térmica comum no verão
- Medida de consumo do uísque
- Abrir o (?): falar com franqueza (bras.)
- Cedido; entregue
- Em trajes de Adão
- Mala, em inglês
- Consoantes de "seta"
- Entroncamento
- Entidade estudantil (sigla)
- Órgão social do comércio (sigla)

BANCO 3/bag. 4/pajé. 6/sonata. 9/quintete. 10/cruzamento.

26

Solução





ÁRIES – 21/03 a 20/04
O seu foco segue voltado para a carreira nesta terça e você pode aproveitar as boas energias para fazer alguns ajustes e melhorar sua imagem, Áries. O astral é perfeito para traçar planos a longo prazo e encontrar maneiras de melhorar seus ganhos. Novas oportunidades de encher o bolso devem surgir à tarde e vai sobrar disposição para correr atrás dos seus objetivos profissionais. Se anda pensando em trocar de emprego, mantenha isso em segredo por enquanto. Tem compromisso? O desejo de dar um passo mais sério e construir um futuro com o mozão vai dar o tom do romance. Capriche na hora de se produzir se está buscando um novo amor.



TOURO – 21/04 a 20/05
A vontade de se livrar da rotina e viver novas experiências tem tudo para agitar esta terça, meu cristalzinho. É um bom momento para começar um curso ou iniciar o planejamento para uma viagem, seja a trabalho ou lazer. Dar uma volta ao ar livre também é uma ótima maneira de dar um chega pra lá no estresse do dia a dia. Trocar experiências com os colegas e aprender o que puder com eles ajuda o trabalho a fluir com mais tranquilidade. Tá na pista? Ligue suas antenas porque há chance de conhecer um crush interessante em um passeio ou nas redes sociais. Não esconda o seu lado aventureiro se quiser encantar o mozão e deixar a rotina bem longe.



GÊMEOS – 21/05 a 20/06
As estrelas avisam que podem surgir mudanças de última hora hoje, inclusive no trabalho. Mas com sua habilidade para lidar com imprevistos e fazer ajustes sem se estressar, tudo indica que vai sair ganhando no final das contas, Gêmeos. Ouça seu sexto sentido, assim, dificilmente será surpreendido com a guarda baixa. A manhã será ideal para resolver uma situação que estava se arrastando, inclusive no trabalho. Se quer começar algo novo, vá em frente! Na paquera, vai ser difícil encontrar alguém que consiga resistir ao seu poder de sedução. Com o mozão, uma química de milhões promete muito prazer nos momentos íntimos. Pode até realizar uma fantasia antiga.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
No trabalho, você terá facilidade para se aproximar das pessoas e isso pode ajudar na hora de fazer parcerias, trabalhar em equipe ou melhorar a interação com os colegas ou com o público em geral. Proteja seus relacionamentos e faça o possível para se entender melhor com os outros, inclusive com os amigos! Pode se sentir melhor se juntar a galera e se envolver em uma ação solidária. Passeio ou programa com o pessoal ajuda a reforçar os laços com o mozão à noite. Mas, se ainda está sonhando com um novo amor, pode ter ótimas notícias agora! Vale espalhar que sonha com um romance sério e conferir se os amigos têm alguém para apresentar.



LEÃO – 22/07 a 22/08
O dia começa agitado e vai ser preciso um foco extra da sua parte para dar conta de tudo o que deve surgir pela frente, meu cristalzinho. Deixe de lado as distrações e tente priorizar o trabalho para não deixar nada pela metade, porque o resultado deve aparecer mais cedo do que você imagina! A saúde também pode se beneficiar de alguns cuidados e é um bom momento para melhorar a alimentação ou deixar o sedentarismo de lado. A boa notícia é que sua popularidade cresce na paquera e você pode dar uma chance a alguém que faz parte do seu dia a dia. O mozão talvez precise de mais apoio, por isso, tente ajudar no que for possível.



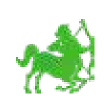
VIRGEM – 23/08 a 22/09
O dia tem tudo para correr às mil maravilhas, Virgem! A Lua segue iluminando seu paraíso astral, sinal de que você conta com uma dose extra de simpatia para lidar com colegas ou pessoas próximas. Depois do almoço, aproveite as good vibes para entrar em contato com quem está longe, tanto na vida profissional quanto pessoal. Os estudos e planos para uma viagem contam com a proteção das estrelas! Ótimo momento para confiar na sorte e fazer uma fezinha. É hora de se aproximar daquele crush especial porque nem a distância vai atrapalhar seu charme! Você tem tudo para arrasar na conquista, mas a vida a dois também conta com sintonia total e muita diversão.



LIBRA – 23/09 a 22/10
Aproveite o dia para resolver qualquer assunto familiar que estiver precisando da sua atenção, meu cristalzinho. Vai ser mais fácil dar conta das suas responsabilidades no trabalho se agir com responsabilidade e usar seu bom–senso. À tarde, pode pintar o desejo de fazer algumas mudanças na casa ou mesmo iniciar uma reforma. Arrume seu canto do seu jeito, deixe tudo aconchegante e aproveite para resolver qualquer atrito com o pessoal de casa numa boa. Se o seu coração está vago, um contato casual com um amor do passado pode reacender o desejo. Na segurança do seu lar, vai se sentir à vontade para surpreender o mozão com sua sensualidade.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
No trabalho, use e abuse da sua habilidade para se expressar, assim você vai se entender melhor com colegas e pessoas que fazem parte do seu dia a dia. Tire proveito da comunicação para conquistar o que deseja, Escorpião. À tarde, o astral será perfeito para falar sobre uma sociedade com alguém de confiança, especialmente se já vinha amadurecendo essa ideia nos últimos dias. Mas é na vida amorosa que você tem tudo para brilhar hoje! Se quer dar um passo mais sério no romance, converse sobre suas intenções. Tem compromisso? Aposte em uma declaração de amor para derreter o coração do par! Você vai fazer sucesso na conquista e pode até embarcar em um lance duradouro.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
As estrelas avisam que sua atenção estará focada nas finanças hoje, Sagita. O astral será mais do que favorável para correr atrás do que deseja e até comprar algo para o lar que sonha há tempos. Pena que nada cai do céu e será preciso esforço e muito foco para conquistar tudo o que espera. À tarde, você tem tudo para melhorar os seus lucros e pode até conversar sobre um bônus ou aumento. É amém que diz? Tudo indica que vai sonhar com estabilidade e segurança nesta terça, e isso também vale para os assuntos amorosos. Não deixe o mozão em segundo plano e pegue mais leve na possessividade. Já a paquera pode ficar mais parada do que gostaria.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Nesta terça, você conta com mais ânimo para cuidar de assuntos pessoais. É um ótimo momento para focar em tarefas que dependem da sua iniciativa, mesmo que tenha que aposte no diálogo para se entender melhor com os colegas também. À tarde, seu lado diplomático ganha destaque e favorece a convivência com clientes, inclusive aqueles mais chatinhos. Aposte num bom papo para convencer os outros sobre as suas ideias e pontos de vista. A vida amorosa ganha mais brilho e, se tem um crush no seu radar, aposte no seu charme para fisgar o alvo de vez. Que tal apostar em gestos românticos para deixar o par ainda mais apaixonado? Experimente!



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Talvez o desejo de ficar no seu canto e dar uma descansada fale mais alto hoje, Aquário. Se tiver a oportunidade de trabalhar em casa, sua produtividade pode surpreender. Mas a dica das estrelas é focar em tarefas que permitem algum tipo de isolamento, mesmo que tenha que lidar diretamente com os colegas. Preste atenção no seu sexto sentido para não ser enganado. À noite, recordar o passado com a família pode ser divertido e tem tudo para aquecer o seu coração. Se você esbarrar com um amor antigo, mesmo que seja nas redes sociais, velhos sentimentos podem vir à tona e mexer com o seu coração. Faça sua parte para evitar o distanciamento emocional no romance.



PEIXES – 20/02 a 20/03
Você começa esta terça mais otimista, Peixes, e tem tudo para sonhar alto hoje. Mas será preciso correr atrás do que deseja se quiser que as coisas andem, mesmo que isso pareça algo muito distante ou difícil de alcançar. À tarde, compartilhar suas ideias será o primeiro passo para transformá–las em realidade. Encontro com os amigos ajuda a levantar o astral e você tem tudo para se divertir com o pessoal. Coloque o papo em dia, mesmo que seja nas redes sociais! Uma amizade com benefícios pode emplacar se o seu coração está vago e não tem alguém no seu radar por enquanto. O romance conta com mais cumplicidade e um ótimo diálogo.

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!



Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.



Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.



Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO











WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011